



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS TITULAR
SALVADOR - BAHIA

CÓPIA AUTÊNTICA: - Reti-ratificação ao Termo de Acordo e Compro
missos celebrado entre a Prefeitura do Salvador e os Senhores Bel. Al
berto de Castro Lima e outros publicado no Diário Oficial do Estado
de 16 de Setembro de 1958, na forma abaixo: - Aos 24 (vinte e qua
tro) dias do mês de Janeiro do ano de 1975 (mil novecentos e seten
ta e cinco), no Gabinete da Prefeitura do Salvador, onde se achava o
seu representante legal, o Dr. Cleriston Andrade, compareceu o Dr.
Odilon Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, casado, engº civil, resi
dente nesta Capital, portador da Carteira profissional do CREA nº.
160/D - 3ª Região- emitida em 9/12/30, CPF nº 002278545, e pelo mes
mo foi dito que, havendo requerido através do Processo nº 0234/72, a
reformulação de parte do Loteamento denominado "Cidade da Luz", a
vista dos despachos exarados pelas autoridades Municipais, vinham /
firmar o presente Termo de Reti-ratificação ao Acordo que haviam ce
lebrado com a Prefeitura do Salvador para lotear mais uma gleba da
Fazenda Pituba, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Se
tembro de 1958, para que o referido TAC passasse a viger com as al
terações constantes do presente: - **CLAUSULA PRIMEIRA:** - A Prefeitura
do Salvador, a vista dos Processos nº's 0234/72, 4321/71, 5873/70, //
considerando que, publicado em 13 de outubro de 1973 edital de con
vocação dos interessados e adquirentes de lotes do Loteamento Cida
de da Luz, não recebeu qualquer opinião ou protesto, decidiu apro
var a reformulação pretendida pelos contratantes, a qual se restrin
ge as modificações anovadas nos citados Processos e, constantes das
Plantas que o instruem, devidamente chanceladas pelo Poder Muni
cipal. **CLAUSULA SEGUNDA:** - Ficam alteradas, na conformidade da Planta
aprovada no Processo nº 0234/72, as Quadras 18, 19, 20, 13 e 14, que
passam a ter as seguintes características: - Quadra 18 (dezoito) Lo
tes numerados de 1 a 39; Quadra 19: 22 lotes numerados de 1 a 4, 11
a 18, 14-A a 18-A, 19 a 23; Quadra 13: 20 Lotes, numerados de 1 a
10, e 10-A, 11, 11-A, 12 a 18; Quadra 14: 32 Lotes numerados de 1
a 32; Quadra 20: 35 Lotes, numerados de 14 a 28, 20-A, 20-B, 21-A a
28-A, 29 a 38. **CLAUSULA TERCEIRA:** - Permanecem inalteradas as de
mais Quadras do Loteamento Cidade da Luz, bem assim as áreas verdes,
faixa de proteção as pistas de alta velocidade, pertencentes a P.M.
S. doadas ao Poder Público pelo TAC original. - E, assim disseram e
se comprometeram, obrigando-se também por si, herdeiros e sucessor
es, a honrar o TAC original, na parte não alterada pelo presente.
E, por assim estarem de acordo as partes contratantes, determinou o
Exmo. Sr. Prefeito a lavratura do presente para que produza seus le
gais e jurídicos efeitos. - E, a vista do Certificado de Reservista
s/n, expedido pela 6ª RM, como reservista de 2ª Categoria de 1ª li
nha do Exército da Ativa, eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Agente Ad
ministrativo Auxiliar, classe C, lotada no S.G.A. desta Secretaria
de Urbanismo e Obras Públicas, lavrei, vai encerrado e subscrito pe
lo seu Titular, Engº Civil Heclio Jose Lobosco Trigueiro, assinado
pelos Contratantes e Testemunhas, apgs lido e achado conforme. a)
Heclio Jose Lobosco Trigueiro. a) Cleriston Andrade. a) Odilon Jor
ge Franco Sobrinho. Testemunhas: aa) Luciano Daltro Bittencourt Fi
lho e Elcy Maria Leite Barbosa Gomes. - Eu, Ana Vicentina Nunes Fra
gra, Agente Administrativo Auxiliar, classe C, lotada no S.G.A. des
ta Secretaria, extrai a presente do Livro nº 2- Termos de Loteamen
tos SUOP, as fls. 391 a 392., aos 29 dias do mês de Janeiro de 1975
(mil novecentos e setenta e cinco) e assino: *Ana Vicentina Nunes*

*Friga - Confere com o original: Rodolfo Serté
Barbosa Gomes. Vito. Edmundo J. Serté Jr.
Jot - Gom*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR

CÓPIA AUTÊNTICA

9º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS
COMARCA DE SALVADOR ESTADO DA BAHIA

Prenotado em 13 de julho de 1975
Protocolo L.I. N.º 89110 Fls. 270
Averbado L. N.º 15 Fls. 246

Bahia, 13 de julho de 1975

O Oficial

Georgina.

Assunto: Prenotado no 89110
para o Dr. Dourado e seu advogado para
entrega da documentação referente ao processo
de execução da sentença de 1975.



3º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

30
CÓPIA AUTÊNTICA

: - Térmo de Reti-Ratificação. - Nos trinta (30) dias do /
mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), entre a Prefeitura Municipal do Salvador, Capital do Estado da Bahia, representada neste ato pelo Exmº Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, Engº Paulo Segundo da Costa, e o Sr. Odilon Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, maior, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça Barão do Rio Branco nº 5, subdistrito de São Pedro, tendo em vista o quanto consta do processo nº 5218/75 e o despacho nele exarado em data de 29 de setembro do corrente ano, fica firmado o presente Térmo de Reti-Ratificação, ao Térmo anterior, lavrado, em 04/02/72, às fls. 320v. e 321, do Livro nº 2, desta Prefeitura, e averbado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas / desta Capital e Comarca, em data de 25/03/72, de acordo com o qual, os lotes 03 (treis) e 10 (dez) da Quadra XIV, do "Loteamento Ampliação Cidade da Luz", de propriedade do loteante acima referido, os quais se encontravam anteriormente caucionados em favor desta Comuna, passam a ser substituídos pelos lotes 19 (dezenove) e 20 (vinte) da Quadra XIX e 32 da Quadra XVIII do mesmo loteamento, ficando, assim, os dois primeiros, dantes caucionados, agora liberdados, e incidindo a caução sobre os três últimos enunciados. E por assim estarem acordados, assinam o presente Térmo perante as testemunhas abaixo e a tudo presentes, a fim de que se produzam os seus legais e jurídicos efeitos. // Eu, Olga Americo de Freitas, Agente Administrativo, Classe "A", lotada no S. G. A. desta Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, lavrei o presente que vai assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. - a) Paulo Segundo da Costa, a) Odilon Jorge Franco Sobrinho. aa) Neley Cledeon de Brandão Santos e José Antonio de Souza Neto. Eu, Neley Freitas Delucche, Agente Administrativo Auxiliar, Classe "C", lotada no S. G. A. dessa // S. U. G. P., extrai a presente do Livro nº 2 - Termos de Loteamentos -SUOP- às fls. nº 303, aos 2 (dois) dias do mês de Outubro do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco) e assino: *Neley Freitas Delucche*

Confir com o Dr. José Viana Júnior
Soc. Adv. Vitor. Escrivão (Ass.)

3º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DA SALVADOR - BA - MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO

Protocolado no dia 06 de outubro de 1975

Protocolo L. 1 - D. N. 61042 Fl. 329

Averbado L. 8 N. 15 Fl. 246

Sobr. 06 de outubro de 1975

O Oficial

Jorge Franco Sobrinho



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

SECRETARIA DE TITULOS E DOCUMENTOS PÚBLICOS

16



CÓPIA AUTENTICA

...Termo de Acordo e Compromisso, na forma do artigo 29, inciso III, letra a, do Decreto Municipal nº 4075/75, o Eduardo Figueira Santos, brasileiro, maior, casado, médico e industrial, com escritório à rua Conselheiro Dantas, nº 5, 6º andar, adita o Termo de Acordo e Compromisso relativo ao loteamento "Colina da Lapa", nas condições a seguir clausuladas. CLAUSULA PRIMEIRA:- A vista do quanto se consta no processo SUDF-2107/78, a Prefeitura aprova o projeto de reformulação parcial do loteamento citado. CLAUSULA SEGUNDA:- Na consequência da reformulação ora aprovada, à quadra nº 42 ficam acrescidos os lotes de nºs 32 e 33, enquanto à quadra nº 45 ficam acrescidos os lotes de nºs 12, 13, 14, 15 e 16. CLAUSULA TERCEIRA:- Incorpora-se ao loteamento mais uma quadra com o nº 46 e integram por trás (3) lotes, de nºs 1, 2 e 3, perfazendo área total de 2.614,00m² (dois mil, seiscentos e quatorze metros quadrados). CLAUSULA QUARTA:- Os novos lotes integrados ao loteamento representam 576 (cinquenta e sete por cento) de uma área resumecente de 18.397,67 m², destinando-se os restantes 43% (quarenta e três por cento) a ruas, áreas verdes e escola. CLAUSULA QUINTA:- A área edificável correspondente ao lote nº 32, da quadra 42, tem 519m², as áreas verdes abrangendo 2.523,37m² e as áreas destinadas a ruas abrangendo 1.248,63m². CLAUSULA SEXTA:- Ratificam-se todas as demais estipulações do Termo de Acordo e Compromisso aqui editado. E por termos assim pactuado, Prefeitura e Loteante ficam o presente com duas (2) testemunhas. E eu, Sachai Leite Barbosa Gomes, Agente Administrativo Auxiliar, Classe C, lotada no SUDF, encareço dando a Chefe da Seção de Comunicações e Documentação, lauro e / presente, que vai assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e aceito conforme. a)- Ivan Alves Barbosa. b)- Eduardo Figueira Santos. Testemunhas, a)- José Arulio Andrade de Azevedo e Carlos Pereira da Silva. E, eu Maria Helena Alves da Cruz, Auxiliar / do Secretário, lotada no SUDF/SUDF, entrai a precente do Livro nº 05- Termos de Loteamento-SUDF, da fls. 37 a 37v, nos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 1979 (novecentos e setenta e nove) e assino. Maria Heloiza Alves da Cruz

Confere com o original - Elisa Picauta Neuenschwander - Vice
Presidente da Comissão de Direitos dos Idosos

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

A 1ª edição do instrumento está microfilmada sob nº 00895 rolo nº 3

A-1 é registrada sob nº 475 do livro

E-1 O QM CERTIFICO

Salvador, 23 de Novembro de 1979

M.º BERNARDETE G. SANTOS SILVA - OFICIAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR

CÓPIA AUTÉNTICA

3º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS
COMARCA DE SALVADOR ESTADO DA BAHIA

Prenotado em 16 de maio de 1971
Protocolo L.1 C N° 41.356 Fls. 232
Averbado L. 8 N° 15 Fls. 245

Bahia, 16 de maio de 1971

O Oficial Fernando

verso: visto, lido e comprovado - pertence ao
e instrumento de que se agiu - assinado e colado na data
- 19.5.2 - instrumento

OT 21 V



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

DIRETORIA DE INVESTIMENTO E OBRAS PÚBLICAS

CÓPIA AUTÊNTICA

- Termo de Noção-Ratificação do Termo do Acordo e Compromisso, firmado em 20.08.58 e publicado no Jornal Oficial do Município de 16.09.58, entre a Prefeitura Municipal de Salvador, e o Mllon Jorge Franco Soárez para o fim que especifica e pela firma abaixo: - no. 4 (quatro) dias do mês de fevereiro (o ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), perante o Mmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Cláriston Andrade, em presença das testemunhas no fim assinadas, compareceu o Mllon Jorge Franco Soárez, brasiliense, nascido, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital a Praça Benfeitor do Rio Preto nº 3, subdistrito de São Pedro, o qual, face ao despacho errado em 1/2/72 no processo nº 6066/71, se disse do acordo / que fosse reti-ratificado o Termo de Adesão e Compromisso (a) Lotamento "Ampliação Cidade da Luz" celebrado em 20 (vinte) de agosto e publicado no Jornal Oficial do Município de 16 (dezessete) de setembro de 1958 (mil novecentos e cinqüenta e oito), passando a ser a seguinte redação des: ~~termo de adesão~~ - A filha de que ficam perfeitamente definidos os interesses da Prefeitura, e, como garantia da final execução das obras sob a responsabilidade dos proprietários-lotentes, ficando encarregados os lotes 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) da quadra XIII (treze), 3 (três) e 10 (dez) da quadra XIV (quatorze), 13 (treze), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) da quadra XVIII (dezoito). - E, por assim estarem do acôrdo as partes, determinou o Mmo. Sr. Prefeito a lavratura do presente Termo para que produza os efeitos de Direito. - E, à vista da Carta de Anotação nº 10.140, na qual consta a inscrição da propriedade da área, na base da qual, Auxiliar de Expediente, Ref. X, lotada no S.G.O., destinaria a Secretaria, lavrou este Termo, que vai encarregado e subscrito pelo seu titular, assinado pelas partes Constatantes e Testemunhas, a tudo o presente, após lido e achado conforme. a) Belojo José Lobato Triqueiro. a) Cláriston Andrade. a) Mllon Jorge Franco Soárez. Testemunhas: a) Arcélia Soárez dos Santos e Luis Antônio Barbosa de Aguiar. - Eu, Ana Nunes Coimbra, Auxiliar de Expediente, Ref. VII, lotada no S.G.O., desto Setor, estou a presente do Livro nº 2- Termos de Lotamento - VIII, na fls. 320 a 321, aos 17 (dezessete) dias do mês de Março do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois) e assino:

Licia Neiva Torrejo - Confere com o original. Licia Margarida de Oliveira Curvello - Chefe da Seção de Comunicações e Documentação - S.G. A. - S.U.D.P.

V I S T O

Licenciada Licia Margarida de Oliveira Curvello
DIRETOR DO S.G.O. - D.E.A.P.

a) OFICINA DE MÓVEIS E IMÓTECAS
ÓRGÃO DE SALVADOR ESTADO DA BAHIA

Protocolado em 25 de fevereiro de 1972

Protocolo L. 1. C. N. 46098 Fl. 44

Averbado L. 1. C. N. 45 Fl. 246

Mário Gómez - 25.2.72



27

S.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
Jorge Franco

TITULAR
TARIFAS - ANEXO

ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE SALVADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

(3º OFÍCIO)

Certificado do Registro	Talão n.º 133	Pag. 118
-------------------------	---------------	----------

CERTIFICO que às fls. 246 do Livro nº 8, /
foi averbada..... /
hoje, sobraxe à margem do registro de número 15, de acordo com o/
que me foi requerido pelo Senhor EDILSON JORGE FRANCO SOBRINHO, bra-
siliero, maior, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado/
nesta capital, portador da Carteira Profissional no CREA nº. 160/D,
3ª Região, emitida em data de 09/12/930, com CPF nº. 002.278.545, /
na qualidade de procurador do Bel. ALBERTO DE CASTRO LIMA e outros,
em decorrência do Processo nº. 0234/72, este de reti-ratificação /
ao Término de Acordo e Compromisso celebrado pelo dito Senhor Bel. -
ALBERTO DE CASTRO LIMA e outros com a PREFEITURA MUNICIPAL DO SAL-
VADOR, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de
1958, conforme consta do novo Término de Acordo e Compromisso de 24/
de janeiro de 1975, lavrado às folhas 391 e 392 do livro número 2/
de Termos de Loteamento SUOP, a ALTERAÇÃO ou REFORMULAÇÃO tão só,/ /
das QUADRAS 13 (treze), 14 (catorze), 18 (dezoito) e 20 (vinte) do
Loteamento denominado "AMPLIAÇÃO CIDADE DA LUZ", na Pituba, subdis-
trito de Brotas, desta Capital, que passaram, consoante cópias do -
Término e da planta de folha 46 do dito processo 0234/72 aprovado pe-
lo aditamento publicado no D.O. de 15/04/75, a serem constituidas:
a QUADRA 13 (treze), de 20 (vinte) lotes numerados de 1 a 10, 10-A
O referido é verdade e dou fé.

Salvador, em 13 de junho de 1975.

O OFICIAL

10-A, 11, 11-A, 12 a 18, limitando-se pelas Ruas 3-N, 3-K, 0 e L; // / / / /
a QUADRA 14 (catorze), de 32 (trinta e dois) lotes, numerados de // / / / /
1 a 32 seguidos, limitada pelas Ruas 0, 3-K, N e L; a QUADRA 18 // / / / /
(dezoito), de 39 (trinta e nove) lôtes numerados de 1 a 39 segui - / / / /
dos, limitada pelas Ruas 3-K, 0, 3-N e pelo antiga Estrada de Arma- // /
ção e, finalmente, a QUADRA 20 (vinte), de 35 lotes (trinta e cinco)/
lotes numerados de 14 a 28,. 20-A, 20-B, 21-A, 22-A, 23-A, 24-A, 25-A,
26-A, 27-A, 28-A, 29 a 38, limitada pelas Ruas N, KK, por uma área - / /
destinada a comércio e pela antiga Estrada de Armação. CERTIFICO ain-
da que ao processo de Inscrição do Loteamento, inscrição essa como ja
mencionada, de número 15, no livro 8, fôram anexados mediante junta-
da, nesta data, o requerimento que motivou a presente averbação e có-
pias do Térmo de Reti-ratificação do Térmo lavrado em data de 24 de - / /
janeiro de 1975 e da planta de folha 46 do processo 0234/72 aprovado/
 pelo Aditamento publicado no D.O. de 15/04/75. O referido é verdade /
e dou fé. Bahia, 13 de junho de 1975. O Oficial *José Carvalho*

S.º OFÍCIO Nº
REGISTRO DE IMÓVEIS

Carvalho
TITULAR
SALVADOR - BAHIA

Publicação no DOE de 28-11-79



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS



CÓPIA AUTENTICA

: - Termo de Acordo e Compromisso. Aos 19 (dez-
zenove) dias do mês de novembro de 1979 (mil novecentos e setenta
e nove), a Prefeitura da Cidade do Salvador, representada por seu
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas no exercício de competên-
cia delegada através do artigo 2º, inciso III, letra a , do De-
creto Municipal nº 4875/75, e Eduardo Figueira Santos, brasileiro,
maior, casado, médico e industrial, com escritório à rua Conselhei-
ro Dantas, nº 5, 8º andar, aditam o Termo de Acordo e Compromisso
relativo ao loteamento "Ampliação Cidade da Luz", nas condições a
seguir clausuladas. - CLÁUSULA PRIMEIRA: - À vista do quanto se con-
tém no processo SUOP-2436/79, a Prefeitura aprova o projeto de re-
formulação parcial do loteamento citado. CLÁUSULA SEGUNDA : - Em /
consequência da reformulação ora aprovada, à quadra nº 42 ficam a-
crescidos os lotes de nºs 32 e 33, enquanto à quadra nº 45 ficam /
a acrescidos os lotes de nºs 12, 13, 14, 15 e 16. - CLÁUSULA TERCEIRA
Incorpora-se ao loteamento mais uma quadra com o nº 46 e integrada
por três (3) lotes, de nºs 1, 2 e 3, perfazendo área total de /
2.614,00m² (dois mil, seiscentos e quatorze metros quadrados). CLÁU-
SULA QUARTA : - Os novos lotes integrados ao loteamento representam
57% (cinquenta e sete por cento) de uma área remanescente de 18.---
897,07 m², destinando-se os restantes 43% (quarenta e três por cen-
to) a ruas, áreas verdes e escola. CLÁUSULA QUINTA: - A área esco-
lar correspondente ao lote nº 32, da quadra 42, terá 519m², as á-
reas verdes abrangerão 2.523,37m² e as áreas destinadas a ruas a-
brangerão 5.240,63m². CLÁUSULA SEXTA: - Ratificam-se todas as demais
estipulações do Termo de Acordo e Compromisso aqui aditado. E por
terem assim pactuado, Prefeitura e Loteante firmam o presente com
duas (2) testemunhas. E eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Agente /
Administrativo Auxiliar, Classe C, lotada no SGA desta SUOP, exercend
cendo a Chefia da Seção de Comunicações e Documentação, lavrei o /
presente, que vai assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após
lido e achado conforme. a)- Ivan Alves Barbosa. a)- Eduardo Figuei-
ra Santos. Testemunhas, aa)- José Arulce Andrade de Azevêdo e Car-
los Pereira da Silva. E, qu Maria Helena Alves da Cruz, Auxiliar /
de Escritório, lotada no DCOP/SUOP, extraí a presente do Livro nº
05- Termos de Loteamentos-SUOP , às fls. 37 a 37v. aos 19 (dezno-
ve) dias do mês de novembro do ano de 1979 (mil novecentos e se-
tenta e nove) e assino.

Maria Helena Alves da Cruz
Caspere com o original - Olga Vicentia Neustriaga - Vito
Bento Ferreira da Costa Diretor de Engenharia

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

A 1ª viadeste instrumento está microfil-
mada sob nº 00895 rolo nº 3 Protocolo

A-1 e registrada sob nº 475 do livro

E-1 O QUE CERTIFICO

Salvador, 23 de Novembro de 1979

Maria Bernadete dos Santos Silva

M.R. BERNARDETE DOS SANTOS SILVA - OFICIAL



2a. Via

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÓPIA AUTENTICA:- Reti-ratificação ao Térmo de Acordo e Com
promisso celebrado entre a Prefeitura do Salvador e os Senhores /
Bel. Alberto de Castro Lima e outros publicado no Diário Oficial do
Estado de 16 de Setembro de 1958, na forma abaixo. Aos 24 (vinte e
quatro) dias do mês de janeiro do ano de 1975. (mil novecentos e se
tenta e cinco), no Gabinete da Prefeitura do Salvador, onde se a-
chava o seu representante legal, o Dr. Clériston Andrade, compare-
ceu o Dr. Odilon Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, casado, engº /
civil, residente nesta Capital, portador da Carteira profissional
do CREA nº 160/D-3a. Regiao emitida em 9/12/30, CPF nº 002278545, e
pelo mesmo foi dito que, havendo requerido através do Processo nº
0234/72, à reformulação de parte do Loteamento denominado " Cidade
da Luz ", à vista dos despachos exarados pelas autoridades Municipais,
vinham firmar o presente Térmo de Reti-ratificação ao Acordo
que haviam celebrado com a Prefeitura do Salvador para lotear mais
uma gleba da Fazenda Pituba, publicado no Diário Oficial do Estado
de 16 de setembro de 1958, para que o referido TAC passasse a vi-
ger com as alterações constantes do presente:- CLÁUSULA PRIMEIRA:-
A Prefeitura do Salvador, à vista dos Processos nºs. 0234/72, 4321/
71, 5873/70, considerando que, publicado em 13 de outubro de 1973
editorial de convocação dos interessados e adquirentes de lotes do Lo-
teamento Cidade da Luz, não recebeu qualquer opinião ou protesto
decidiu aprovar a reformulação pretendida pelos contratantes, a qual
se restringe às modificações aprovadas nos citados Processos e, cons-
tantes das Plantas que o instruem, devidamente canceladas pelo Po-
der Municipal; - CLÁUSULA SEGUNDA:- Ficam alteradas, na conformida-
de da Planta aprovada no Processo nº 0234/72, as Quadras 18,19,20,
13 e 14, que passam a ter as seguintes características: - Quadra 18
(dez) Lotes numerados de 1 a 39; Quadra 19: 22 Lotes numerados
de 1 a 4, 11 a 18, 14-A a 18-A, 19 a 23; Quadra 13: 20 Lotes, num-
erados de 1 a 10, e 10A, 11, 11A, 12 a 18; Quadra 14: 32 Lotes num-
erados de 1 a 32; Quadra 20: 35 Lotes, numerados de 14 a 28, 20A, 20
B, 21A, 29 a 38. - CLÁUSULA TERCEIRA :- Permanecem inalteradas as de
mais Quadras do Loteamento Cidade da Luz, bem assim as áreas verdes,
faixa de proteção às pistas de alta velocidade pertencentes à P.M.S.
doadas ao Poder Público pelo TAC original. E, assim disseram e se
comprometeram, obrigando-se também por si, herdeiros e sucessores,
a honrar o TAC original, na parte não alterada pelo presente. E, por
assim estarem de acordo as partes contratantes, determinou o Exmo.
Sr. Prefeito a lavratura do presente, para que produza seus legais
e Jurídicos efeitos. E, à vista do Certificado de Reservista s/n ,
expedido pela 6a. RM, como reservista de 2a. Categoria de 1a. linha
do Exercito da Ativa, eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Agente Admi-
nistrativo Auxiliar, Classe C, lotada no SGA desta Secretaria de /
Urbanismo e Obras Públicas, lavrei, vai encerrado e subscrito pelo
seu Titular, Engenheiro Civil Helcio José Lobosco Trigueiro, assina-
do pelos Contratantes e Testemunhas, após lido a achado conforme.a)
Helcio Lobosco Trigueiro. a) Clériston Andrade. a) Odilon Jorge
Franco Sobrinho. Testemunhas: aa) Luciano Dalto Bittencourt Filho,
Elcy Maria Leite Barbosa Gomes. E eu, Marize Souza Mendonça, Auxi-
liar de Escritório, lotada no DCOP/SUOP, extraí a presente do Livro
nº 02, Termos de Loteamentos/SUOP, às fls. 391 a 392, aos 24 (vinte
e quatro) dias do mês de julho do ano de 1980 (mil novecentos e ci-
tenta) e assino. *Marize Souza Mendonça - Confere com o original*
Oláia Bittencourt Nunes Trigueiro - Vista bruta falso e R. bento
de souza



49

2a.Via

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÓPIA AUTÊNTICA: - Térmo de Reti-Ratificação do Térmo de Acordo e Compromisso, firmado em 20.08.58 e publicado no Órgão Oficial do Município de 16.09.58, entre a Prefeitura Municipal do Salvador e Odilon Jorge Franco Sobrinho, para o fim que especifica e pela forma abaixo: Aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Clériston Andrade, em presença das testemunhas no fim assinadas, compareceu o Dr. Odilon Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, maior, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital à Praça Barão do Rio Branco nº 5, subdistrito de São Pedro, o qual, face ao despacho exarado em 1/2/72 no processo nº 6066/71, se disse de acordo com que fosse reti-ratificado o Térmo de Acordo e Compromisso do Loteamento "Ampliação Cidade da Luz" celebrado em 20 (vinte) de agosto e publicado no Órgão Oficial do Município de 16 (dezesseis) de setembro de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito), passando a ser a seguinte redação de: - **CLÁUSULA-QUINTA:** - A fim de que fiquem perfeitamente defendidos os interesses da Prefeitura, e, como garantia da fiel execução das obras sob a responsabilidade dos proprietários-loteantes, ficarão caucionados os lotes 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) da Quadra XIII (treze), 3 (- três) e 10 (dez) da Quadra XIV (quatorze), 13 (treze), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), e 27 (vinte e sete) da Quadra XVIII (dezoito), E, por assim estarem de acordo as partes, determinou o Exmo. Sr. Prefeito a lavratura do presente Térmo para que produza os efeitos de Direito. - E, à vista da Carteira de Engº Civil nº 160-D-33a. Região, emitida em 9.12.1930, eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Auxiliar de Expediente, Ref. X, lotada no SGA desta Secretaria, lavrei este Térmo, que vai encerrado e subscrito pelo seu Titular, assinado pelas partes Contratantes e Testemunhas, a tudo presente, após lido e achado conforme. a) Hélio José Lobosco Trigueiro. a) Clériston Andrade. a) Odilon Jorge Franco Sobrinho. Testemunhas: aa) Aroldo Raimundo dos Santos, Luiz Antonio Barbosa de Aguiar. E eu, Marize Souza Mendonça, Auxiliar de Escritório, lotada no DCOP/SUOP, extraí a presente do Livro nº 02, Termos de Loteamentos / SUOP, às fls. 320 a 321, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um) e assino.

Souza Mendonça - Confere com o original - Olva Dicentia

Maria Fraga - Brulito Firmino da Rocha - Diretor do SGA/SUOP

Registrado no Cartório do 3º Ofício
de Registro de Imóveis



58

2a.Via

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÓPIA AUTÉNTICA :-Reti-ratificação do Térmo de Acordo e Compromisso celebrado entre a Prefeitura do Salvador e Srs. Bachareis Alberto de Castro Lima, Joaquim Augusto Cavalcante Bandeira, Dr. / Eduardo Figueira dos Santos, suas respectivas esposas e o Espólio do Sr. Antenor Dantas Simões, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 1958, na forma abaixo declarada: Aos 15 (-quinze) dias do mês de abril do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), no Gabinete da Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, perantes o Exmo. Senhor Prefeito, Dr. Clériston Andrade, perante as testemunhas no fim assinadas, compareceu o Dr. Odilon Jorge Franco Sobrinho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente nesta Capital, com CPF nº 002278545 portador da Carteira de Engº Civil nº 160-D fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 3a. Região-em 9/12/1930, na condição de procurador bastante dos senhores Alberto de Castro Lima e outros, conforme instrumento público lavrado no Cartório do VI Ofício de Notas desta cidade, às fls. 145 do Livro nº 4 e disseram que, em face das alterações de ordem técnica, introduzidas no plano do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, constantes do Processo nº 2356 de 14 de setembro de 1970, vinham reti-ratificar, como reti-ratificado tem o Térmo de Acordo e Compromisso celebrado para ampliação do Loteamento Cidade da Luz, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 1958, para que o referido instrumento passe a ter vigência com as seguintes modificações: -I- A quadra situada entre as ruas K K,M, 3M e N, passa a ser denominada Quadra 15 e será dividida em 11 (onze) Lotes com finalidade residencial. I-a- As construções nos Lotes a que se reporta o presente ítem deverão obedecer a um recuo mínimo de 4,00ms a contar do gradil para a testada do prédio, fixada em 50% (cinquenta por cento) a taxa de ocupação. -II- Fica eliminada a área primitivamente estabelecida para construção de clube recreativo, a qual, situada entre uma pista de desaceleração e u'a variante da Avenida Vale do Camorogipe, medindo 6.653,33m² (seis mil, seiscentos e cinquenta e três metros e trinta e três centímetros quadrados), será transformada em u'a quadra destinada a construções comerciais. II- a - Nas construções comerciais a que se refere o presente ítem, a taxa de ocupação máxima será de 35% (trinta e cinco por cento). E, sendo estas as retificações introduzidas no Térmo de Acordo e Compromisso, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 1958, que, no mais, neste ato, se ratifica, determinou o Exmo. Sr. Prefeito a lavratura do presente Térmo, para que produza todos os efeitos de direito. - E, a vista, da Carteira do CREA nº 160-D, eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Auxiliar de Expediente, Ref. X, lotada no SGA desta Secretaria, lavrei este Térmo, que vai encerrado e subscrito pelo Titular da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, Engº Civil Hélio José Lobosco Trigueiro. Hélio José Lobosco Trigueiro, e assinado pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas, a tudo presente, após lido e achado conforme.a) Clériston Andrade.a) Odilon Jorge Franco Sobrinho. Testemunhas: aa) Alvaro Martins Sampaio, Egidio Jorge Franco. E eu, Marize Souza Mendonça, Auxiliar de Escritório, lotada no DCOP/SUOP, extraí a presente do Livro nº 02, Termos de Loteamentos/SUOP, às fls. 277 a 279, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um) e assino. *Marize Souza Mendonça - Confirme com o original - Olha Páginas Novas Fraga - Braldo Ferreira da Rocha Diretor da Sua Secção*

N- Registrado no Cartório do

Ofício de
Imóveis